



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.183, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, para atendimento de despesas da Diretoria de Agricultura”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 067 de 04 de agosto de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 057 de 30 de julho de 2009.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender despesas de manutenção junto à Diretoria de Agricultura, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Diretoria de Agricultura e Desenv. Rural e Ambiental

Programa: 20.606.0022.2032 Coordenação e Manutenção da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Categoria Econômica: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

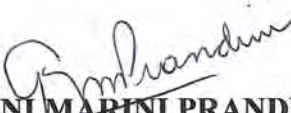
Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária sob a classificação: 02.13.20.606.0022.2033.4.4.50.42-FR.01-Ficha nº 303 do orçamento vigente, na mesma importância.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 de agosto de 2009.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Directora Administrativa